



TERMO ADITIVO Nº 099/2023

CONTRATO Nº 081/2022 (SEI Nº 19.16.3897.0070756/2022-27)

CONTRATO SIAD Nº 9341346

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.214.310/0001-71, com sede na Rua João Samaha, nº 1.420, Bairro São João Batista, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.520-100, neste ato representada por **Alexandre do Couto Almeida**, CPF nº 624.675.226-87.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 46/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Leste, no Estado de Minas Gerais,” a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/06/2023 até 25/06/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados será aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, ficando **ressalvado o direito da Contratada ao reajuste**, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que será concedido **a partir de 15/12/2023** por meio de Apostilamento, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 26/06/2023 a 25/06/2024, será de **R\$ 2.549.663,76** (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 – Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação - Contrato 081/2022				
Dados Contratuais				Valor após o Reajuste pelo INCC
Item	Quant.	Objeto	Valor Atual do Contrato	
1	1	Execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e a fins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo MPMG na Região Leste, no Estado de Minas Gerais	2.549.663,76	2.549.663,76

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
Contratante

Alexandre do Couto Almeida
Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda.
Contratada

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DO COUTO ALMEIDA, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 08:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/06/2023, às 18:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/06/2023, às 08:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/06/2023, às 12:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5380618** e o código CRC **C46C6176**.

